

Estado do Piauí  
 Prefeitura Municipal de Guadalupe

Lei nº 155/90

Guadalupe, 01 de junho de 1990

Fixa os limites do perímetro urbano da cidade de Guadalupe e das outras providências.

O Prefeito Municipal de Guadalupe, Estado do Piauí, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - A zona urbana da cidade de Guadalupe fica fixada dentro do perímetro a seguir descrito. O marco inicial fica encravado na margem da Represa de Boa Esperança nos fundos do aeroporto, local denominado "Canto do Gado" e segue limitando com a Fazenda Modelo, com os seguintes rumos Magnéticos e alinhamentos:  $00^{\circ}00'S$ , 154m até o primeiro canto do aeroporto;  $32^{\circ}00'SE$ , 1.555m margeando a cerca do referido aeroporto, até o segundo canto do mesmo;  $38^{\circ}00'SW$ , 262m até a estrada Guadalupe - Marcos Parente. Segue pela referida estrada com o rumo de  $68^{\circ}15'NW$  por 588m. Passa a limitar com o cercado da fazenda de Mariano Batista da Silva com os seguintes Rumos Magnéticos e alinhamento:  $37^{\circ}00'SW$  909m;  $40^{\circ}45'SE$ , 145m;  $39^{\circ}25'SE$  324m;  $34^{\circ}20'SW$ , 267m, no final deste último alinhamento fica a sede da referida fazenda;  $37^{\circ}35'SE$ , 328m;  $38^{\circ}00'SW$  970m, aos 542m deste último alinhamento passa a limitar com terreno do Patrimônio, margeando o cercado do Dr. Julio Cesar; segue com

o rumo Magnético de  $39^{\circ}00'SE$ , por 710m; deixar o cercado e tomar o rumo Magnético de  $38^{\circ}00'SW$ , por 128m a estrada dos Canudos, segue pela referida estrada com o rumo Magnético de  $85^{\circ}'NE$ , 410m, até a estrada Jerumenha - Guadalupe. Segue pela estrada com o rumo Magnético de  $40^{\circ}00'NE$  por 323m. Deixa a estrada e passa a margear o cercado do Chico Nordeste limitante com Firmino das Melancias com rumo Magnético de  $40^{\circ}00'SE$ , por 670m. Segue margeando o cercado do referido limitante com o rumo Magnético de  $76^{\circ}30'SE$ , por 1.5m, passa a limitar com o cercado da fazenda do Chico Nery com os seguintes rumos Magnéticos e alinhamentos com o rumo anterior, 580m;  $18^{\circ}00'NW$ , 615m;  $89^{\circ}20'NE$ , 72m;  $41^{\circ}20'SE$ , 110m;  $78^{\circ}30'NE$ , 377m;  $89^{\circ}30'SE$ , 564m;  $04^{\circ}NE$ , 137m;  $84^{\circ}30'SE$ , 434m, no final deste último alinhamento encontra-se a sede da referida fazenda;  $79^{\circ}00'NE$ , 460m, até o Rio Barnaiba, segue em reconhecimento pelo rio e depois pela represa com vários rumos e alinhamentos, na extensão de 5.550m, até o ponto de partida, fechando o perímetro com o desenvolvimento perimétrico de 18.301m.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guadalupe  
01 de Junho de 1990.

Julio Cesar de Carvalho Lima  
Prefeito Municipal

Sancionada e registrada a presente Lei nº 155/90, no livro nº 04 às fls. 93 v e 94.

Guadalupe, 01 de Junho de 1990.

Maria de Bourdes Carvalho Lima  
Secretária Geral